



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

RESOLUÇÃO CPSMIC Nº **002/2025**, DE 02 de julho de 2025.

Assunto: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE **ODONTOPEDIATRIA**, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE ICÓ - CEO/R, Unidade gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC, ESTADO DO CEARÁ.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de conformidade com a deliberação do plenário da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 02/07/2025, nos termos do Art. 21, incisos I e VII e alterações posteriores, ambos do Estatuto Consorcial:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE **ODONTOPEDIATRIA**, aos demais serviços de saúde pública praticados pelo Centro de Especialidades Regional de Icó – CEO/R, Unidade gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC**, Estado do Ceará, pelo que cria uma vaga de NEUROLOGIA na estrutura administrativa atual do CPSMIC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e implantação do SERVIÇO DE **ODONTOPEDIATRIA** - serão suportadas pelas verbas do orçamento do CPSMIC, dentro da dotação prevista, como despesa em orçamentos públicos e destinada para fins específicos, podendo ainda, ser criada dotação nova para suprir a despesas advindas da implantação do referido serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ICÓ-CE, aos 02 de julho de 2025.

WILSON ALVES DE FREITAS
Presidente do CPSMIC